

VEREADORA FÁTIMA BANDEIRA

PROJETO DE LEI Nº 03/2021

**CRIA O PROJETO CULTURA NA PRAÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, o Projeto Cultura na Praça.

Art. 2º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, convidar os artistas para as apresentações e/ou exposições.

Parágrafo Único: As apresentações deverão ocorrer sem ônus para municipalidade, exceto quanto a estrutura física no dia das apresentações.

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a divulgação do presente Projeto Cultural e sua organização mensal.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, organizará a agenda semestral de apresentações, com normas, horários e locais pré-fixados para as apresentações e as apresentações deverão ocorrer pelo menos uma vez por mês.

Art. 4º - As apresentações serão sempre gratuitas, sendo vedado qualquer ônus para o público presente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**
O futuro da cidade passa por aqui

PLENÁRIO VEREADOR ROMUALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO

Marcelino Vieira, 08 de setembro de 2021.

Maria de Fátima de Lopes Bandeira da Silva

Vereadora - PSD



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Senhores Vereadores,

O “Projeto Cultura na Praça” será importante por apoiar, valorizar e priorizar os artistas da terra, além de incentivar a população, em todas idades, ao aprendizado e produção cultural e artística.

A ideia principal é que, pelo menos uma vez por mês, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo promova eventos com apresentações e exposições artísticas, além de resgatar a cultura e priorizar os artistas locais. Tais eventos seriam realizados em espaços municipais, preferencialmente em praças, atendendo um critério rotativo entre as regiões do município.

O Projeto ainda estabelece que as apresentações e/ou exposição sejam gratuitas e tenham manifestações artísticas como música, dança, recitação de poesia e cordel, teatro, cinema e entre outras manifestações.

Ainda de acordo com o Projeto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo deverá manter catalogados os artistas do município.

Ante o exposto, estamos propondo a Criação do “Projeto Cultura na Praça”, razão pela qual, esperamos que os nobres edis, ao apreciarem este Projeto de Lei, votem favorável à sua aprovação.

PLENÁRIO VEREADOR ROMUALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO

Marcelino Vieira, 08 de setembro de 2021.

Maria de Fátima de Lopes Bandeira da Silva

Vereadora - PSD